



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 013/2026

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Projeto de Lei nº 113/2025

Autoria: Vereadores Carlos Tatto e Isaías Coelho

I – EMENTA

Institui o Programa Banco de Ração no Município de Embu-Guaçu e dá outras providências. Análise do mérito quanto à política pública de proteção animal, gestão ambiental e serviços públicos correlatos.

II – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Lei nº 113/2025 institui o Programa Banco de Ração no Município de Embu-Guaçu, com a finalidade de captar, armazenar e distribuir alimentos destinados a animais de companhia, mediante doações provenientes de estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e pessoas físicas ou jurídicas.

A proposição prevê a destinação das doações a protetores independentes, organizações da sociedade civil cadastradas junto à Secretaria do Meio Ambiente e famílias em situação de vulnerabilidade que possuam animais.

Após análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais e legais, a matéria foi encaminhada a esta Comissão para apreciação do mérito temático.

III – ANÁLISE DO MÉRITO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas a serviços públicos, meio ambiente, infraestrutura urbana e políticas correlatas, nos termos regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Projeto de Lei nº 113/2025 insere-se no âmbito das políticas públicas de proteção animal e gestão ambiental, contribuindo para o enfrentamento de problemas recorrentes como abandono de animais, superlotação em lares de protetores independentes e dificuldades enfrentadas por famílias em situação de vulnerabilidade.

Do ponto de vista ambiental e de saúde pública, a iniciativa possui relevância, pois a adequada alimentação dos animais contribui para:

- redução de casos de abandono motivados por dificuldades financeiras;
- diminuição de riscos sanitários decorrentes de animais em situação de negligência alimentar;
- fortalecimento da rede municipal de proteção animal.

A proposta também estimula a destinação adequada de produtos próprios para consumo animal, evitando desperdícios e promovendo aproveitamento socialmente responsável de doações.

Sob o aspecto da viabilidade administrativa, o Projeto prevê execução por meio de parcerias e utilização da estrutura funcional existente, bem como regulamentação pelo Poder Executivo, o que permite adaptação às condições operacionais do Município.

Não se identifica, no mérito, incompatibilidade com as políticas públicas ambientais ou de serviços públicos atualmente desenvolvidas, sendo a proposição compatível com a atuação da Secretaria do Meio Ambiente e com ações voltadas ao bem-estar animal.

IV – CONCLUSÃO DO RELATOR

Após análise quanto ao mérito, verifica-se que o Projeto de Lei nº 113/2025 é pertinente e oportuno, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal e para a promoção de ações solidárias e sustentáveis no Município de Embu-Guaçu.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

A instituição do Programa Banco de Ração representa medida de caráter social e ambientalmente responsável, com potencial de reduzir impactos decorrentes do abandono e da vulnerabilidade alimentar de animais de companhia, além de fortalecer a cooperação entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Dessa forma, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 113/2025, recomendando seu prosseguimento para apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Carlos Tatto
Vereador – PT
Relator – COSMA

V – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator e manifesta-se favoravelmente ao mérito do Projeto de Lei nº 113/2025, encaminhando-o ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, 24 de fevereiro de 2026.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

Clebinho Jogador
Vereador – PODEMOS
Membro

Carlos Tatto
Vereador – PT
Membro